



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 692, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Revoga os dispositivos que abaixo menciona e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 354 de 03 de novembro de 2003.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha/MG., 02 de dezembro de 2016.

  
MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS  
Prefeito Municipal